



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de Fevereiro de 2008



Série

Número 26

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

**Aviso**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Avisos**

**Rectificação**

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

**Despacho**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

ACircular n.º 8/ORÇ/2007, de 13 de Novembro, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, veio estabelecer directrizes para o processamento do abono para falhas, tendo em vista a uniformização de procedimentos relativamente a esta matéria.

O Departamento de Passaportes da Direcção Regional da Administração Pública e Local, integrado na Loja do Cidadão, funciona, de forma rotativa, de segunda a sexta-feira em dois períodos diários e sucessivos de seis horas cada, e aos sábados num único período matinal, sendo que os funcionários em exercício de funções de atendimento de público neste serviço, procedem diariamente à arrecadação das receitas cobradas pelos pedidos de emissão de passaportes, sendo igualmente responsáveis pela guarda daqueles montantes.

Nesta senda, atendendo ao estatuído na supra citada Circular e à realidade descrita, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, determina-se o seguinte:

1. Que seja atribuído abono para falhas às chefes de secção Ana Maria de Sousa Ornelas Mendonça, Odília Nunes Gonçalves e Paula Maria Vieira Félix Teixeira, aos assistentes administrativos principais Dércio Maurílio Gonçalves Gouveia, José Nélio Gonçalves e Paulina Mendes Jardim, ao assistente administrativo Fernando Ramiro Gonçalves e ao técnico-profissional especialista principal José Duarte Pestana Gonçalves.

2. Os funcionários referidos no número anterior apenas receberão o abono para falhas na proporção dos dias de trabalho efectivamente prestados no atendimento de público.

3. Ficam revogados os Despachos conjuntos anteriores referentes a esta matéria.

4. O presente Despacho conjunto produz efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2007.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 30 de Novembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29/01/2008 do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de três lugares de Adjunto Parlamentar Especialista Principal, na área de especialidade de Apoio Parlamentar, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, constante no anexo I, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 - Legislação aplicável - Ao presente concurso aplica-se os decretos-leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

4 - Conteúdo funcional - As funções correspondentes aos lugares a prover incluem-se nas descritas no anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

5 - Local e condições de trabalho - O local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa da Madeira, e à categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a constante no anexo I, ao Decreto Legislativo Regional 10-A/2000/M, de 27 de Abril, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto, bem como as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa da Madeira.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão - Podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 36.º -C do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

7 - Métodos de Selecção - será utilizado o seguinte método de selecção:

a) Avaliação curricular.

7.1. -Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das classificações obtidas nos vários factores decorrente do método de selecção em referência, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.

8 - Formalização das candidaturas -As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao

concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;
- b) Declaração passada pelos serviços, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 - Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

12 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa da Madeira.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais efectivos:

- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe de Departamento do Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Sara Catarina Correia Gonçalves, Técnica Superior de 1.ª Classe da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dra. Isabel Margarida Pestana Botelho da Costa, Assessora Principal da Assembleia Legislativa da Madeira;
- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe do Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa da Madeira.

Assembleia Legislativa da Madeira, 31 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA

### Aviso

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Artigo 95.º do Decreto-Lei, n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, com referência a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no Edifício Arriaga n.º 42B, 3.º andar sala 3.2.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, a 31 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR DA G.G.L.C, João Luís Lomelino de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente, Zita Marília Sousa Escórcio, para a categoria de Chefe de Secção, no quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal, na sequência de concurso interno de acesso limitado, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeado definitivamente, Renato Gil Gomes Carvalho, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008 - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 21 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 15, II série, página 3, de 22 de Janeiro de 2007, relativo à reclassificação profissional abaixo mencionada, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

(...) foi autorizada a reclassificação profissional (...) RUBINA ANTÓNIA VELOSO CAMACHO, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses (...)

Deverá ler-se

(...) foi autorizada a reclassificação profissional (...) RUBINA ANTÓNIA VELOSO CAMACHO (...)

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 29 de Janeiro 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 28/01/2008, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.6 e 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses às Auxiliares de Alimentação, MARIA ÂNGELA COSTA PESTANA OLIVEIRA E ALEXANDRA MARIA CASTRO BRITO, do quadro de pessoal do Infantário "O Moinho", para a carreira/categoria de Auxiliar Acção Educativa Nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Porto Santo, afectada à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Porto Santo, produzindo efeitos 3 dias após a publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 29/01/2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 28/01/2008, no uso da delegação de competências previstas nos pontos 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a reclassificação profissional, à Técnica de 1.ª Classe TÂNIAMARIA ARAÚJO BARRADAS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, para o mesmo quadro de pessoal, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 29/01/2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

#### Despacho

#### Delegação e Subdelegação de poderes

No uso dos poderes que me foram concedidos por Deliberação de 01 de Março de 2007, do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., e nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, bem como nos artigos 22 a 24, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro) na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 - Nas minhas ausências e impedimentos, delego nos Adjuntos da Direcção Clínica da Área Hospitalar Dr. Ricardo Jorge Figueira Silva Santos; Dr. José Jorge Rodrigues Araújo; Dr. António Alfredo Caldeira Ferreira; Dr. Décio Higinio Silva Pereira; Dr.ª Helena Paula Teixeira F. Lopes Correia; e Dr.ª Maria Isabel Ribeiro Azedo, as competências genéricas para certificação de todos os procedimentos atinentes à assiduidade do pessoal afecto à respectiva Unidade Orgânica;

2 - Nas minhas ausências e impedimentos, delego nos Adjuntos da Direcção Clínica da Área Hospitalar Dr. Ricardo Jorge Figueira Silva Santos; Dr. José Jorge Rodrigues Araújo; Dr. António Alfredo Caldeira Ferreira; Dr. Décio Higinio Silva Pereira; Dr.ª Helena Paula Teixeira F. Lopes Correia; e Dr.ª Maria Isabel Ribeiro Azedo, as competências genéricas para elaboração de todo o Despacho da Direcção Técnica.

3 - Nas minhas ausências e impedimentos, subdelego os poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., pela Deliberação de 01 de Março de 2007, nos Adjuntos da Direcção Clínica da Área Hospitalar Dr. Ricardo Jorge Figueira Silva Santos; Dr. José Jorge Rodrigues Araújo; Dr. António Alfredo Caldeira Ferreira; Dr. Décio Higinio Silva Pereira; Dr.ª Helena Paula Teixeira F. Lopes Correia; e Dr.ª Maria Isabel Ribeiro Azedo, designadamente, as competências genéricas para autorização das faltas do pessoal médico afecto à respectiva área de actuação, e bem assim autorizar o gozo de férias, sua alteração e acumulação, e ainda aprovar o respectivo plano anual de férias.

4 - A presente delegação e subdelegação de poderes produzem efeitos a partir de 01 de Março de 2006, ficando ratificados todos os actos praticados até à data da sua publicação.

Funchal, 29 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR CLÍNICO DA ÁREA HOSPITALAR, João Manuel Rodrigues Silva



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)